

CONTRATO

Contrato Referente ao Objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2022

CONTRATO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI E A EMPRESA RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.676.782/0001-34, situada na Rua 19 de Novembro, 51 - Centro, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador **Paulo Afonso Felix da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 2.820.9071 SSP - PI, CPF: 162.436.668 - 67, residente e domiciliado na R. Rui Barbosa 695 Centro de NAZARE DO PIAUI - PI.

CONTRATADA: RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.528.063/0001-10, com sede na rua do Amarante, 139, Letra A - Centro, CEP: 64.800-036, na cidade de Floriano - PI, representado neste ato por empresário Ricardo Amâncio Ribeiro Sobrinho RG: 50380206 SSP - PI CPF: 027.458.143 - 46, considerando as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, quando à inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em contabilidade, assessoria e consultoria técnica e de auditorias e treinamentos na gestão governamental no âmbito do Poder Legislativo, visando adquirir conhecimentos técnicos à altura da atual Presidência para o biênio de 2021/2022, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os CONTRATADOS obrigados a obedecerem aos prazos e, também, em caso de consultoria, os estipulados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações contraídas pelos CONTRATADOS constituem-se em obrigações de meio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor deste contrato é de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de Fatura e Nota Fiscal, creditado em conta corrente bancária, ou ainda, através de ordem bancária e/ou cheque nominal.

Gabinete do Presidente
E-mail: secretariacamaranazare@gmail.com
Nazaré do Piauí - PI.

Inexigibilidade 002/2022 - Contratação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela mensal deste contrato será depositada na conta corrente da Empresa RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME, contida no Banco do Brasil, Agência 0096-5, Conta Corrente nº. 50.017-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de necessidade de deslocamento do CONTRATADO à cidade da CONTRATANTE, para cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE arcará com o pagamento das despesas a ela referente, a exemplo: hospedagem, transporte, alimentação, mediante apresentação de comprovantes de despesas.

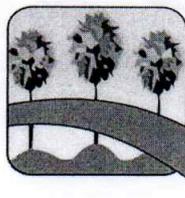
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá validade no prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e terminando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão antecipada deste contrato, a parte denunciante comunicará expressamente à outra parte, com antecedência de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, pagar multa rescisória, correspondente ao restante dos meses vencidos, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de licitações e legislação comum.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência acerca deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZARÉ
DO PIAUÍ
A CASA A SERVIÇO DO POVO

Nazaré do Piauí – PI, 03 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI

Paulo Afonso Felix da Silva

Vereador Presidente

Contratante

RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME

CNPJ.: 23.528.063/0001-10

Contratado

Ricardo Amancio Ribeiro Sobrinho
CPF: 027.458.143-46
CRC-PI: 010057/0-0
CONTADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

053 252 623-60

NOME:

CPF:

075 790 333-99

Gabinete do Presidente

E-mail: secretariacamaranazare@gmail.com

Nazaré do Piauí – PI.

Inexigibilidade 002/2022 – Contratação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria